

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117.2021.02.7.023- SEMSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 117.2021.02.7.023- SEMSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER -**FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENOUER-PA E A EMPRESA ALTAIR SOCIEDADE KUHN INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.278.544/0001-07, com sede à à Rua José Leite de Melo, 975, Planalto, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 424.132.302-20, residente e domiciliado na trav.Geraldo Valente, Nº46, Luanda, Alenquer/PA, ao final assinado e do outro lado, a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.863.180/0001-91 sediada a Rua 12 de Maio, nº 1010, Bairro Centro, Medicilândia - Pará, neste ato representado pelo Sr. ALTAIR KUHN, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do estado do Pará, sob o nº 9488 e CPF nº 628.224.119-72, residente e domiciliado à Rua União, nº 1009, Bairro Centro, Medicilândia - Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-008, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da <u>CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA</u> do Contrato original celebrado em 02.08.2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de **01/01/2022** com término em **01/06/2022**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ÓRÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

10.122.0002 2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FMS 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15001002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ-MF nº 12.278.544/0001-07, ANTONIO FERNANDO DA SILVA COSTA CPF/MF nº 424.132.302-20

CONTRATANTE

ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ-MF n° 27.863.180/0001-91 ALTAIR KUHN CPF n° 628.224.119-72 CONTRATADA

Testemunha:		
Testemunha:		
i esterriurira.	 	